



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 047/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 1.824.619,51 (hum milhão oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), por recursos de transferências a título de emendas parlamentares, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2021 (Lei Municipal nº 1261/2020), no valor de R\$ 1.824.619,51 (hum milhão oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 41, I, art.42 da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10-Saúde

Sub. Função: 301-Atenção Básica

Programa: 0043- Bloco de Atenção Básica

Projeto Atividade: 1.133 – Aquisição de Veículo Utilitário e Equipamento e Material Permanente

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 650.730,00

Fonte de recursos: 12140000002-Transf. Fundo a fundo/Emenda Parlamentar

Órgão: 007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10-Saúde

Sub. Função: 301-Atenção Básica

Programa: 0043- Bloco de Atenção Básica

Projeto Atividade: 2.135 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família e Unidades de Saúde

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo R\$ 600.000,00

Elemento de Despesa: 33903900000 –Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 300.000,00

Fonte de recursos: 12140000002-Transf. Fundo a fundo/Emenda Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: 007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10-Saúde

Sub. Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0044- Bloco da Média e Alta Complexidade

Projeto Atividade: 1.138 – Reaparelhamento do Pronto Atendimento Dr. Cesar Agostini

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente. R\$ 273.889,51

Fonte de recursos: Superávit financeiro de Emenda Parlamentar

Art. 2º Os recursos para atender à abertura de crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior decorrerão de transferências financeiras a títulos de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 1.824.619,51 (hum milhão oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) com fulcro no art. 43, I, III da Lei 4.320/64, proveniente da Receita do Tesouro Municipal.

Art. 3º A abertura do Crédito adicional suplementar, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 1261/2020, de 22 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fundão para o exercício financeiro de 2021.”

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 24 de novembro de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2021-2022

